

Edital nº 041/2026

Pitanga, 22 de julho de 2026.

Divulga abertura das inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária** da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a realização do Processo Seletivo para provimento das vagas de **Monitoria Acadêmica Voluntária** da UCP, nos cursos de graduação da Instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Data: de 22 a 28 de julho de 2026.

1.2. As inscrições para o Programa de Monitoria Acadêmica devem ser realizadas por meio do sistema gestão de eventos: <https://evento.integrafaculdades.com.br/pit/inscricao/principal.php> ou via portal do aluno: <https://auth.ucpparana.edu.br>.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas para as disciplinas a seguir:

<i>Disciplina</i>	<i>Curso</i>	<i>Professor</i>
1. Contabilidade Gerencial	Administração	Ivo Ricardo Hey
2. Administração Financeira e Orçamentária I	Administração	Ivo Ricardo Hey
3. Direito Constitucional I	Direito	Renan Matheus Mendes
4. Direito Internacional e Direitos Humanos	Direito	Tatiani Maria Garcia de Almeida
5. Direito Processual Civil IV	Direito	Monike Gomes de Jesus
6. Direito Tributário II	Direito	Monike Gomes de

		Jesus
7. Fisiologia Humana	Educação Física	Adriana Angela de Brito Segal
8. Fisiologia do Exercício	Educação Física	Paulo Ricardo Soethe
9. Anatomia Aplicada à Enfermagem	Enfermagem	Adriana Angela de Brigo Segal
10. Saúde da Criança	Enfermagem	Adriana Angela de Brigo Segal
11. Experimentação Agrícola	Engenharia Agrônoma	James Matheus Ossacz Laconski
12. Fitopatologia I	Engenharia Agrônoma	James Matheus Ossacz Laconski
13. Botânica	Engenharia Agrônoma	Gabriela de Cássia Javorski
14. Parasitologia Veterinária	Medicina Veterinária	Gabriela de Cássia Javorski
15. Patologia Geral e Veterinária	Medicina Veterinária	Ana Flávia Weber Valentim

2.2. Havendo número maior de inscritos, serão selecionados pela ordem de:

1. Maior período já cursado;
2. Maior nota na disciplina pretendida;
3. Maior idade do acadêmico.

2.3. Para ingresso na função de monitor o acadêmico deve atender os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter cursado os dois primeiros semestres do curso.
- b) Ter cursado com aproveitamento de, no mínimo, 90% a disciplina cuja vaga de monitoria esteja sendo ofertada, no caso de monitoria docente;
- c) Estar cursando a disciplina envolvida, no caso de monitoria para iniciação científica;
- d) Estar participando de Grupo de Estudos na IES, no caso de monitoria para iniciação científica;

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. A comissão de seleção é composta pela coordenação do curso, que conduzirá o processo de seleção, a participação do(s) professor(s) da(s) disciplina(s) em que se ofereça vaga para monitoria é facultativa.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1. A monitoria deverá ocorrer por meio de atividades extracurriculares semanais, quinzenais ou mensais, previamente estipuladas entre o professor orientador (Coordenação do Curso) e o aluno monitor.
- 4.2. Em casos excepcionais, que não comprometam as atividades curriculares dos acadêmicos, os monitores poderão participar de atividades em sala de aula, junto com o professor orientador (Coordenador de Curso ou o professor da disciplina, se for o caso).
- 4.3. Ao monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador (Coordenação de Curso), compete exclusivamente:
- a) Auxiliar o professor e alunos nos trabalhos de campo, de laboratórios e de biblioteca;
 - b) Facilitar a comunicação extraclasse entre professores e alunos;
 - c) Atualizar a bibliografia por meio de pesquisas em obras físicas e plataformas digitais;
 - d) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho para a monitoria, seja docente, seja de iniciação científica;
- 4.4. Ao final da monitoria o acadêmico deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao seu professor tutor, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.
- 4.5. Ao professor orientador/tutor deverá encaminhar à Coordenação do Curso o plano de atividades para a monitoria, bem como deverá realizar acompanhamento e relatório final, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.
- 4.6. As Coordenações de curso elaborarão, semestralmente, relatório das atividades de monitoria, que será encaminhado à Direção, para homologação. Após

homologação do relatório, a IES expedirá certificado para o professor orientador e para o aluno monitor.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária.
- 5.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.
- 5.3. Os critérios e itens do presente Edital não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

De 22/07 a 28/07/2026	Inscrições
29 a 30/07/2026	Homologação das inscrições e análises
31/07/2026	Resultado final e publicação do Edital
03/08/2026	Primeiro encontro para apresentação do programa, assinatura do contrato e organização do cronograma de atividades
03/08/2026	Início das atividades

Profª. Jane Silva Bühner Taques

Diretora Geral